

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE
CANDIDATURA AO CONSELHO REGIONAL**

Eu, _____
(nome completo), brasileiro(a), psicólogo(a), CRP à
_____/_____, residente _____

_____, telefone celular
_____, (ddd_número), email

_____ nos termos previstos
no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP nº 05/2021 e da
Instrução Normativa CFP nº 01/2022, declaro que me candidato às Eleições
do Conselho Regional da 2ª Região (PE), Pleito 2022, pela Chapa

_____ (nome completo da chapa).

Declaro também que, para minha inscrição, atendo às exigências constantes
nos referidos instrumentos regimentais e normativos quanto à apresentação
de candidaturas ao Conselho Regional da 2ª Região (PE), especialmente o
disposto nos artigos 10º e 11º da Resolução CFP Nº 05/2021 (Regimento
Eleitoral) e o artigo 7º da Instrução Normativa CFP Nº 01/2022.

Resolução CFP nº 005/2021

***Art. 10. É elegível para o Conselho Federal de Psicologia e para
os Conselhos Regionais de Psicologia a psicóloga que satisfaça
aos seguintes requisitos, observado o disposto no artigo 27 do
presente Regimento:***

I - Ter nacionalidade brasileira;

II - Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

III - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais;

***IV - Ter inscrição principal na jurisdição do respectivo Conselho
Regional há mais de dois anos, conforme artigo 34, inciso II, do
Decreto nº 79.822/77.***

***a) Inscrição em Conselho Regional da região geográfica que
pretende representar, quando concorrer ao cargo de Secretária
Regional do Conselho Federal de Psicologia, e em qualquer
Conselho Regional de Psicologia, quando concorrer aos demais
cargos daquele órgão;***

***V - Inexistir contra si condenação criminal com pena superior a
2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado,
salvo reabilitação legal, comprovada mediante declaração da
candidata;***

***VI - Inexistir contra si condenação disciplinar por infração ao
Código de Ética, transitada em julgado na esfera administrativa
há menos de 5 (cinco) anos;***

***VII - Inexistir contra si condenação, por infração
administrativa, transitada em julgado na esfera administrativa
há menos de 5 (cinco) anos;***

VIII - Estar adimplente com o Conselho Regional de Psicologia, de acordo com os critérios do artigo 5º deste Regimento.

Art. 11. São impedimentos para a candidatura ao Conselho Regional e ao Conselho Federal de Psicologia, além dos constantes do artigo anterior:

I - Ocupar cargo na Diretoria de Conselho de Psicologia, seja Regional ou Federal, no período de 3 (três) meses que antecede a realização do pleito;

II - Ocupar cargo de Coordenação na Comissão Gestora da Seção de Base Estadual, no período de 3 (três) meses que antecede a realização do pleito;

Parágrafo único. Caso a inscrição de candidatura ocorra em data anterior ao prazo previsto nos incisos I e II deste artigo, a candidata deve estar desincompatibilizada dos referidos cargos no ato de inscrição da sua candidatura.

III - Ocupar cargo ou função com vínculo empregatício, ou manter contrato de prestação de serviço com os Conselhos de Psicologia;

IV - Ter sido afastada, no período de dois mandatos anteriores, por falta, abandono ao mandato de Conselheira Regional ou Federal, excetuando-se o afastamento por motivo de saúde ou mudança de residência para outra jurisdição ou país, no caso de Conselheira Regional, e saúde ou mudança de país, no caso de Conselheira Federal;

V - Integrar qualquer Comissão Eleitoral, seja em nível regional ou federal, bem como a Comissão Nacional de Heteroidentificação;

VI - Ter sido condenada em Processo Disciplinar Funcional por decisão transitada em julgado na esfera administrativa, no período de dois mandatos anteriores ao pleito.

Instrução Normativa nº 1/2022

Art 7º. No momento da inscrição, a candidata deverá especificar a modalidade de reserva de vagas para a qual pretende se inscrever, devendo optar somente por uma dentre as cinco categorias previstas no inciso IV, do § 4º, do art. 7º, da Resolução Administrativa/Financeira nº 5/2021 do Conselho Federal de Psicologia, e especificadas nos capítulos que integram o presente Título.

Local/Data

Assinatura